CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
10 03 2021	15h15min	 Extraordinária		178

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Educação, Saúde e Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Leandro Grass, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, o projeto já foi aprovado na Comissão de Educação, Saúde e Cultura no dia 8 de fevereiro.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROOSEVELT VILELA) – Obrigado, Deputada Arlete Sampaio.

Passamos à Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

A Deputada Jaqueline Silva não está presente.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 03 CCJ

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.414/2020, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "estabelece diretrizes e estratégias para a

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
10 03 2021	15h15min	Extraordinária		179

divulgação, orientação e tratamento psicológico e psiquiátrico para atendimento a pessoa acometida de sintomas de transtorno de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, pânico e ao suicídio, associado ao isolamento pós pandemia da Covid-19, e dá outras providências".

De acordo com o art. 63 do Regimento Interno desta Casa, compete analisar, em relação ao projeto de lei, os critérios de legalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Estando o projeto de acordo com todas as exigências legais do regime jurídico brasileiro, o parecer deste relator é pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.414/2020, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROOSEVELT VILELA) - Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Pedrosa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para discutir. Sem revisão do orador.)

Paulo

PRESIDENTE (DEPUTADO ROOSEVELT VILELA) – Em discussão.

Com a palavra o Deputado Eduardo Pedrosa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, só quero fazer uma citação com relação a esse projeto, porque nós temos hoje no Brasil – eu vi uma matéria ontem de um jornal – mais de 39,4% das

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
10 03 2021	15h15min	Extraordinária		180

pessoas alegando ter algum sintoma de depressão. Esse número, no ano passado, era de 16%.

Isso mostra o impacto que o Covid-19 gerou na vida das pessoas e a importância que a gente tem que dar para essa causa não só agora, sempre, uma causa muito importante dos últimos anos, mas que, neste momento, é ainda mais importante e fundamental.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROOSEVELT VILELA) – Obrigado, Deputado Eduardo Pedrosa.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Solicito, mais uma vez, que os deputados retornem ao plenário virtual, porque não temos o *quorum* necessário. (Pausa.)

Precisamos de 2 deputados. Deputado Leandro Grass... Deputada Arlete Sampaio, se possível voltar ao visor, apareça.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S.Exa. está voltando. É porque a gente que é da oposição fica o dia inteiro aqui. A gente não pode nem ir ao banheiro que o *quorum* cai.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
10 03 2021	15h15min	Extraordinária		181

PRESIDENTE (DEPUTADO ROOSEVELT VILELA) — Havendo *quorum* necessário, o parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o projeto.

Com a palavra a Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero dizer ao Deputado Eduardo Pedrosa da importância do seu projeto. É um projeto muito relevante.

A única questão que eu quero já aqui aproveitar a discussão desse projeto para alertar é que o Governo do Distrito Federal precisa urgentemente cuidar dos equipamentos que tratam da saúde mental, que acompanham as pessoas com problema de saúde mental.

Nós tivemos a construção de seis CAPs — Centros de Atenção Psicossocial na época do governo Agnelo. Desde então, nada foi feito. Hoje os nossos CAPs não dão conta de atender 10% da demanda das pessoas que precisam de tratamento, quer seja por sofrimento psíquico, quer seja por doenças psíquicas, quer seja por uso de drogas ilícitas.

Então, é urgente a gente se preocupar com a questão da saúde mental no Distrito Federal.

A proposta do Deputado Eduardo Pedrosa é extremamente meritória e merece ser aprovada nesta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROOSEVELT VILELA) – Continua em discussão. (Pausa.)